CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 029/14
Folha 07
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 2025 em 28 de janeiro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), fonte de recurso: FNS/Programa Saúde da Família, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2040 – Atenção Básica Saúde

3390-93 – R$ 12.000,00

3390-93 - R$ 6.000,00

Fonte: FNS/Programa Saúde da Família

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R$ 18.000,00 – Portaria 1834, de 27 de agosto de 2013.

Segue em anexo Memorando 022/SEMSAU/2014, Portaria 1834/2013, Confirmação Profissional deferida e Lei Municipal nº 2009 de 19 de dezembro de 2013

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do ~~Oeste~~, em 28 de janeiro de 2014

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito